



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA APLICADA

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL PPEA UFOP Nº 07/2023
PROCESSO DE SELEÇÃO SUPLEMENTAR PARA INGRESSO NO CURSO DE
MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA APLICADA

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada da Universidade Federal de Ouro Preto – PPEA/UFOP, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar, em parte, o Edital 07/2023, **para prorrogar o prazo de inscrições e alterar o calendário do processo seletivo**, o qual passa a ter a seguinte redação:

EDITAL PPEA UFOP Nº 07/2023 – retificado em 10/11/2023
PROCESSO DE SELEÇÃO SUPLEMENTAR PARA INGRESSO NO CURSO DE
MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA APLICADA

O Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada - PPEA, vinculado ao Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICESA da Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP torna pública a abertura das inscrições gratuitas para o Processo Seletivo para ingresso suplementar na Turma de 2024. O Programa possui três linhas de pesquisa: **Linha 1 - Avaliação de políticas públicas e Métodos quantitativos aplicados à Economia; Linha 2 – Desenvolvimento Econômico; Linha 3 – Teoria Econômica.** O Processo Seletivo é orientado pelo Regimento do Programa, pelas Resoluções CEPE nº. 4350/11, CEPE nº 8039/20, CEPE nº. 7781/19 e CEPE nº. 7507/18 e pela Portaria PROPPPI nº. 02/22.

1. DAS VAGAS:

- 1.1** Público-alvo: portadores/as de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC em nível de graduação, ou de documento que comprove a conclusão de curso de graduação (no Brasil e/ou no exterior) antes do início do primeiro

semestre letivo do Mestrado. No ato da matrícula, o/a candidato/a aprovado/a deve apresentar o **diploma de graduação** ou **documento equivalente**, que comprove a **conclusão** do curso.

- 1.2 O PPEA admite, anualmente, 15 vagas no total, sendo ocupadas, inicialmente, por processo seletivo realizado via ANPEC e regido por edital do PPEA específico para esse fim (Edital 05/2023). As vagas do presente Edital são as remanescentes e seu quantitativo somente será informado após a divulgação do resultado final do referido edital específico.
- 1.3 O presente edital poderá ser cancelado caso todas as 15 vagas sejam preenchidas com os aprovados no processo seletivo via ANPEC.
- 1.4 No processo seletivo via ANPEC são ofertadas, em caráter adicional, 02 (duas) vagas para Servidores/as Técnico-Administrativos em Educação da UFOP – em cumprimento à Resolução CEPE n.º 4350/11. Caso alguma dessas vagas não seja preenchida naquele processo seletivo, as vagas remanescentes das mesmas serão ofertadas no presente edital, mantendo-se o caráter de vagas adicionais e destinadas à mesma categoria de servidores da UFOP.
- 1.5 Os/as servidores/as técnico-administrativos se submeterão a todo o processo de seleção nos mesmos termos que os demais candidatos. No ato de inscrição, os/as servidores/as técnicos-administrativos deverão manifestar seu interesse em participar da política de vagas adicionais em campo próprio no formulário (ANEXO I).
- 1.6 Tais vagas adicionais e específicas para atendimento da política a que se refere a Resolução CEPE n.º 4.350/11 não poderão migrar para “ampla concorrência” caso não haja aprovado/a nesta modalidade. As/os candidatas/os desta modalidade concorrem apenas entre si.
- 1.7 Em atendimento à Política de Ações Afirmativas da UFOP (Resolução CEPE 7.507), 10% das vagas ofertadas no presente edital serão reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas e 10% para pessoas com deficiência

(PCD). Nesse sentido, caso sejam ofertadas 15 vagas no presente edital, 02 (duas) vagas serão reservadas para negros e 02 (duas) para PCD. Caso sejam ofertadas entre 10 (dez) e 14 (catorze) vagas, 01 (uma) vaga será reservada para negros e 01 (uma) para PCD. Não haverá reserva de vagas caso o número de vagas ofertadas no presente edital seja inferior a 10 (dez).

- 1.8** As vagas reservadas para PCD, negros/as e indígenas, que não forem preenchidas, poderão ser convertidas para ampla concorrência.
- 1.9** O/as candidato/as que concorrerem e forem aprovado/as em vagas reservadas terá/terão sua matrícula efetivada após a homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação nomeada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPI) da UFOP (no caso do/as negro/as), após a verificação das informações junto aos órgãos competentes (no caso do/as indígenas) e após análise e parecer da Comissão de Verificação Documental nomeada pela PROPPI (no caso da pessoa com deficiência), nos termos dos artigos 43 e 44 do Decreto n.º 3.298/99, observado ainda o Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei n.º 13.146/15 e a Portaria PROPP n.º 02/2022. Somente o/as candidato/as que for/em aprovado/as utilizando vaga reservada terá/ão a documentação verificada (no caso de PCD e indígenas) ou participará da entrevista com a Comissão de Heteroidentificação da PROPPI (no caso dos candidatos/as autodeclarados/as negros/as).
- 1.10** A reprovação da documentação apresentada pelo/a candidato/a, no caso de pessoa com deficiência e dos/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as e indígenas, acarretará perda do direito a concorrer às vagas reservadas para PCD, negros/as e indígenas, sendo oportunizado o direito de defesa ao/à estudante, que poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da análise da Comissão de Heteroidentificação da PROPPI (no caso do/as negro/as) ou da

Comissão de Verificação Documental (no caso do/as indígenas e pessoas com deficiência).

- 1.11** O preenchimento de todas as vagas dependerá do número de candidatos/as aprovados/as.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1** As inscrições serão realizadas de **21/09/2023** a **08/12/2023**, por meio do preenchimento do Formulário disponível no link – <https://app.ufop.br/pspg/>, até às 23:59h (horário de Brasília) do último dia de inscrição. Todos os documentos comprobatórios deverão ser enviados em arquivos no formato *Portable Document Format* (".pdf") conforme a especificação referente a cada documento.

- 2.2** No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá encaminhar **OBRIGATORIAMENTE, no formato PDF**, um arquivo contendo:

- 2.2.1.** Cópia (frente e verso) da cédula de identidade (RG);
- 2.2.2.** CPF;
- 2.2.3.** Currículo Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), considerando o período de 2019 a 2023.
- 2.2.4.** Documentação comprobatória dos itens citados no Currículo Lattes.
- 2.2.5.** Barema preenchido relativo ao currículo (ANEXO II).
- 2.2.6.** Os documentos comprobatórios deverão estar na ordem do barema.
- 2.2.7.** Diploma de graduação com registro no Ministério da Educação – MEC (frente e verso) ou documento que comprove sua conclusão antes do início do primeiro semestre letivo de 2024
- 2.2.8.** Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- 2.2.9.** Comprovante de estar em dia com as obrigações militares (no caso de candidatos do sexo masculino brasileiro)

- 2.2.10.** Certidão atualizada de quitação eleitoral, para brasileiros, obtida em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.
- 2.2.11.** Projeto de pesquisa de mestrado vinculado a uma das três linhas de pesquisa, elaborado pelo/a próprio/a candidato/a conforme as normas previstas no item 4.4.2 (alíneas “a” e “b”) deste Edital. A não observância das normas indicadas, resultará na desclassificação do/a candidato/a.
- 2.2.12.** É facultado aos/às candidatos/as requerer dispensa das provas de proficiência em Língua estrangeira desde que cumpridas as exigências do item 4.4.1 (alínea “m”), **sendo necessário incluir o(s) documento(s) comprobatório(s) no ato da inscrição.**
- 2.2.13.** No ato de inscrição, o/a candidato/a autodeclarado/a negro/a, indígena ou com deficiência, poderá optar por concorrer pela Política de Ação Afirmativa;
- a) Vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras:** o/a candidato/a deverá juntar o “Formulário de Autodeclaração” (ANEXO I) que contenha seu nome completo, número da carteira de identidade, número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e seja assinada pela declarante;
- b) Vagas reservadas para pessoas autodeclaradas indígenas:** o/a candidato/a deverá preencher o formulário (ANEXO I) e anexar Certidão de Nascimento, desde que, na mesma, se encontre registrado/a como indígena e conste o povo/etnia ao qual pertence (prioritariamente) ou, na falta desta, anexar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Índios (RANI) ou Declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas. A autenticidade deste documento será verificada pelo PPEA junto aos órgãos competentes;
- c) Vagas reservadas para PCD:** o/a candidato/a deverá preencher o formulário (ANEXO I) e juntar, de acordo com a Portaria PROPI nº. 02/22, laudo emitido por profissional apto à verificação da deficiência da pessoa, emitido há, no máximo, um

ano, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, além de outros documentos que possam auxiliar a Comissão na elaboração do parecer.

- 2.3. Os/as servidores/as técnico-administrativos que optarem por concorrer entre si deverão manifestar seu interesse em participar da política de vagas adicionais em campo próprio no formulário (ANEXO I).
- 2.4. Todos os originais dos documentos requeridos nos itens anteriores deverão ser apresentados no ato da matrícula para conferência com os itens digitalizados enviados durante o processo; a verificação de não conformidade ou falsificação dos documentos digitalizados implicará na imediata desclassificação da/o candidata/o, incorrendo ainda nas consequências relativas ao crime de falsidade ideológica, tipificado no art. 299 do Código Penal - Decreto n.º 2.848/40.
- 2.5. **Durante o período de inscrições** a/o candidata/o poderá efetuar o cancelamento da inscrição e o registro de uma nova para alteração dos dados informados e documentos anexados. A responsabilidade pelo cadastro é inteiramente da/o candidata/o, portanto, revise os dados antes de finalizar a inscrição.
- 2.6. **Após o término do período de inscrições, o/a candidato/a não poderá incluir nenhum documento digital para integrar sua participação no Processo Seletivo.**
- 2.8. Dados incompletos ou falta de documentos obrigatórios implica o indeferimento da inscrição, estando o/a candidato/a excluído/a do processo de seleção. **Somente será considerada aceita a inscrição que atender a todos os requisitos exigidos e contiver todos os documentos solicitados, enviados no momento da inscrição.** As inscrições deferidas e indeferidas serão divulgadas no site do PPEA, em https://ppea.ufop.br/processo_seletivo_Simplificado_2024, juntamente com a homologação das inscrições deferidas.

- 2.9.** O Processo Seletivo ocorrerá havendo, pelo menos, 01 (um/a) candidato/a inscrito/a.
- 2.10.** Não será cobrada taxa de inscrição.
- 2.11.** Ao efetuar a inscrição, os/as candidatos/as receberão, por e-mail, um número com o qual serão identificados/as durante o processo de seleção. Este número também poderá ser consultado na área de acompanhamento da inscrição do Sistema de Processos Seletivos pelo(a) próprio(a) candidato(a).

3. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1.** As PCD ou que necessitem de condições especiais para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.
- 3.2.** Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar o formulário (ANEXO I) na inscrição e um relatório detalhado, emitido por profissional apto a atestar a deficiência ou condição especial há no mínimo doze meses, que indique o tipo, o grau e o nível da deficiência ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas.
- 3.3.** Na falta do relatório ou não possuindo o/a candidato/a as informações indicadas no item anterior, o formulário de inscrição será processado como de candidato/a sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.
- 3.4.** As condições especiais necessárias aos/às candidatos/as PCD serão atendidas pela Coordenadoria de Acessibilidade e Inclusão da UFOP obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade, mediante análise das informações prestadas pelo/a candidato/a.
- 3.5.** A/o inscrita/o com deficiência ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por

especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no Conselho profissional de classe, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).

3.5.1 A candidata lactante poderá solicitar tempo adicional para a realização da prova e, para tal, deverá anexar na inscrição a certidão de nascimento da criança de até seis meses de idade, nos termos da Lei n.º 13.872/19.

- 3.6.** A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item 3.5.
- 3.7.** Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, as/os candidatas/os com deficiência ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com as/os demais candidatas/os no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.
- 3.8.** Qualquer candidato/a poderá solicitar tratamento diferenciado ou técnica assistiva, preenchendo o formulário (ANEXO I), mesmo que não opte por concorrer a reserva de vagas. A viabilização do atendimento especial por parte da UFOP não configura validação da condição de PCD.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 4.1.** As inscrições serão exclusivas pelo *link* – <https://app.ufop.br/pspg>,
- 4.2.** Os/as candidatos/as que não cumprirem as regras do Edital nº. 07/2023 de Seleção do PPEA e que não comparecerem no horário estabelecido em quaisquer etapas do processo seletivo por tempo superior a 10 (dez) minutos, serão considerados/as desclassificados/as.
- 4.3.** A comissão avaliadora titular será composta pelos seguintes membros:
Prof. Dr. Alan André Borges da Costa

Prof. Dr. Luccas Assis Attilio

Profa. Dra. Rosangela Aparecida Soares Fernandes

4.3.1. Qualquer manifestação de pedido de interdição de membros da banca deve ser realizada no momento da inscrição.

4.3.2. A manifestação de interdição de membros da banca deverá ser encaminhada para o e-mail: economiaaplicada.icsa@ufop.edu.br

4.4. A seleção terá as seguintes etapas:

- I) **Prova de proficiência em língua estrangeira**, de caráter eliminatório para a segunda etapa.
- II) **Análise de projeto**, de caráter eliminatório e classificatório para o resultado final.
- III) **Avaliação do currículo**, de caráter classificatório para o resultado final.
- IV) **Entrevista**, de caráter eliminatório e classificatório para o resultado final.

4.4.1. Prova de Proficiência em Língua Estrangeira: A prova escrita de proficiência em língua estrangeira avaliará a capacidade da/o candidata/o em interpretar um texto em **Inglês**. É uma etapa eliminatória.

- a) A prova será feita de forma remota. Para as etapas deste edital, as atividades serão realizadas por meio da ferramenta Google Meet. Em todas as etapas os candidatos devem manter aberta a câmera de seus equipamentos.
- b) A prova será gravada como forma de assegurar a transparência do processo seletivo e o candidato que não autorizar a gravação não realizará a prova, sendo eliminado do processo.
- c) Não será permitida a permanência de outras pessoas no mesmo ambiente físico do candidato.
- d) A UFOP ou o PPG não se responsabilizam por eventuais inconvenientes associados a problemas com a rede de internet, às dificuldades do usuário no manuseio da ferramenta de comunicação,

na montagem do vídeo ou quaisquer problemas técnicos que possam ocorrer em apresentações realizadas por webconferência.

- e) Em caso de algum problema técnico por parte da UFOP/PPG e/ou pelos candidatos durante a realização da prova (interrupções de conexão, falha na rede, ausência de energia elétrica, etc.), os mesmos terão até 20 minutos para solucionar o problema, devendo utilizar os meios disponíveis para permanecerem em contato.
- f) Não será permitida a entrada no ambiente virtual após o horário previsto para o início da prova.
- g) É recomendável que o candidato esteja em local silencioso e tranquilo, apropriado para a realização das provas
- h) A prova de proficiência tem caráter eliminatório, valerá 100 (cem) pontos, sendo aprovados/as somente os/as candidatos/as que obtiverem o mínimo de 70 (setenta) pontos.
- i) O link estará disponível em https://ppea.ufop.br/processo_seletivo_Simplificado_2024 com, no mínimo, 24 horas de antecedência.
- j) A prova de proficiência será realizada remotamente no dia 18 de dezembro de 2023, terá a duração de 02 (duas) horas, com início às 10:00h (horário de Brasília).
- k) O/a candidato/a não poderá consultar dicionário ou outra referência bibliográfica.
- l) Para a realização da prova de proficiência o/a candidato/a deverá entrar na sala virtual para a qual for designado/a, com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência e apresentar um documento com foto (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, carteira profissional de órgão de classe de âmbito nacional ou passaporte) para conferência da presença dos/as inscritos/as.

- m) Podem requerer dispensa da prova de proficiência em língua estrangeira as/os candidatas/os que, no ato da inscrição, apresentarem: 1) atestado de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira realizado nos últimos 04 (quatro) anos (2020, 2021, 2022 e 2023) junto a programas de pós-graduação reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES); ou 2) certificado de exame de proficiência reconhecido internacionalmente de acordo com a quadro a seguir:

IDIOMA	CERTIFICADO	CONCEITO
Espanhol	CELU DELE SIELE	Intermediário B1, B2, C1 ou C2 450 ou +
Francês	DELFB DELF Pro DALF TCF	B1 ou B2 A ou B C1 ou C2 B ou C
Inglês	TOEFL ITP TOEFL IBT IELTS Duolingo Test	450 ou + 60 ou + Faixa 5 ou + 105 ou +

- n) Os/as candidatos/as que necessitarem de tempo adicional nesta etapa, bem como qualquer outro tipo de tratamento diferenciado ou técnica assistiva, em função de necessidades educacionais específicas ou aleitamento, deverão solicitá-lo no formulário (ANEXO I) na inscrição.
- o) Os resultados serão divulgados conforme cronograma do item 6 (seis) deste edital, no site do PPEA, em https://ppea.ufop.br/processo_seletivo_Simplificado_2024. O prazo para recurso é de 24 (vinte e quatro) horas.

4.4.2. Análise do projeto de pesquisa de mestrado. Será uma etapa eliminatória e classificatória para o resultado final do processo seletivo.

- a) O projeto de dissertação elaborado pela/o candidata/o deverá conter obrigatoriamente os seguintes itens: título, resumo, adequação do projeto ao Programa e às linhas de pesquisa, delimitação do tema, justificativa, objetivos, problemáticas, hipóteses, referencial teórico e metodológico, cronograma de execução e referências (normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT). Em caso de projetos que envolvam análise ou uso de equipamentos específicos é necessário descrever e comprovar o acesso aos recursos (financeiros, materiais, etc.) necessários para viabilizar a pesquisa de mestrado. O projeto deverá ser elaborado com o mínimo de 8 (oito) páginas e o máximo de 12 (doze) páginas, incluindo capa, anexo, referências bibliográficas. Deverão ser utilizados fonte tipo Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5 e margens superior e inferior, direita e esquerda de 3 cm cada. A avaliação do projeto de dissertação será realizada a partir do barema respectivo (ANEXO III).
- b) O projeto **NÃO** deverá ser identificado com o nome da/o candidata/o, em nenhum de seus itens, garantindo a avaliação às cegas. A identidade das/os candidatas/os não será de conhecimento da Comissão de Seleção.
- c) O resultado desta etapa, com os projetos classificados, será divulgado no site do PPEA, em https://ppea.ufop.br/processo_seletivo_Simplificado_2024 conforme cronograma do item 6 (seis) deste edital. O prazo para recurso é de 24 (vinte e quatro) horas.
- d) Será considerado/a aprovado/a nesta etapa o/a candidato/a que obtiver, pelo menos, 70 (setenta) pontos num total de 100 (cem).

4.4.3. Avaliação do Currículo. A análise de currículo será de caráter classificatório. Os/as candidatos/as terão o currículo avaliado conforme

o barema (ANEXO II). O resultado da análise do currículo será divulgado no site do PPEA, em https://ppea.ufop.br/processo_seletivo_Simplificado_2024, conforme cronograma do item 6 (seis) deste edital. O prazo para recurso é de 24 (vinte e quatro) horas.

4.4.4. Entrevista. A entrevista será feita de forma remota por meio da ferramenta Google Meet, devendo o candidato manter aberta a câmera de seus equipamentos durante toda a entrevista.

- a) A entrevista será de caráter eliminatório e classificatório para o resultado final e valerá 100 (cem) pontos, sendo aprovados/as somente os/as candidatos/as que obtiverem o mínimo de 70 (setenta) pontos, obedecendo o barema do anexo IV.
- b) A entrevista será gravada como forma de assegurar a transparência do processo seletivo e o candidato que não autorizar a gravação não realizará a entrevista; sendo eliminado do processo.
- c) Não será permitida a permanência de outras pessoas no mesmo ambiente físico do candidato.
- d) A UFOP ou o PPG não se responsabilizam por eventuais inconvenientes associados a problemas com a rede de internet, às dificuldades do usuário no manuseio da ferramenta de comunicação, na montagem do vídeo ou quaisquer problemas técnicos que possam ocorrer em apresentações realizadas por webconferência.
- e) Em caso de algum problema técnico por parte da UFOP/PPG e/ou pelos candidatos durante a realização da entrevista (interrupções de conexão, falha na rede, ausência de energia elétrica, etc.), os mesmos terão até 20 minutos para solucionar o problema, devendo utilizar os meios disponíveis para permanecerem em contato.
- f) Não será permitida a entrada no ambiente virtual após o horário previsto para o início da entrevista.

- g) É recomendável que o candidato esteja em local silencioso e tranquilo, apropriado para a realização da entrevista.
- h) O link para a entrevista é individual e será enviado para o e-mail indicado pelo candidato no ato da inscrição com, no mínimo, 24 horas de antecedência. Favor fornecer um e-mail válido e checar o spam, caso não tenha recebido o link nas 24 horas anteriores à entrevista.
- i) A entrevista será realizada remotamente entre os dias **29 e 30 de janeiro de 2023**, e terá a duração máxima 15 (quinze) minutos.
- j) Para a realização da entrevista o/a candidato/a deverá entrar na sala virtual para a qual for designado/a, com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência e apresentar um documento com foto (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, carteira profissional de órgão de classe de âmbito nacional ou passaporte) para conferência da presença dos/as inscritos/as.
- k) Os/as candidatos/as que necessitarem de tempo adicional nesta etapa, bem como qualquer outro tipo de tratamento diferenciado ou técnica assistiva, em função de necessidades educacionais específicas ou aleitamento, deverão solicitá-lo no formulário (ANEXO I) na inscrição.
- l) Os resultados serão divulgados conforme cronograma do item 6 (seis) deste edital, no site do PPEA, em https://ppea.ufop.br/processo_seletivo_Simplificado_2024. O prazo para recurso é de 24 (vinte e quatro) horas.

4.5. Resultado Final. A Comissão de Seleção se reunirá para deliberar acerca da classificação final preliminar, segundo os critérios de avaliação e composição das notas finais, bem como da disponibilidade de vagas previstas neste edital.

- a) Após cada uma das fases do processo seletivo, a banca avaliadora divulgará as notas dos/as candidatos/as por código de identificação.

- b)** Após a publicação dos resultados das fases, a banca avaliadora publicará o resultado preliminar final, conforme cronograma do item 6 (seis) deste edital no site do PPEA, em https://ppea.ufop.br/processo_seletivo_Simplificado_2024.
- c)** A nota final resultará da média aritmética do somatório das notas com pesos equivalentes atribuídos nas etapas classificatórias do processo seletivo. Serão consideradas/os aprovadas/os as/os candidatas/os que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos.
- d)** Após o prazo de interposição de recursos, a banca divulgará o resultado final nominalmente, conforme cronograma do item 6 (seis) deste edital no site do PPEA, em https://ppea.ufop.br/processo_seletivo_Simplificado_2024.
- e)** Os/as aprovados/as serão classificados/as pela ordem decrescente de nota, e caso ocorra empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:
1. maior nota do projeto;
 2. maior nota de currículo;
 3. maior idade.

5. DOS RECURSOS:

- 5.1.** De acordo com a resolução CEPE nº. 7.507/18 o prazo para a interposição de recursos para cada etapa do edital é de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados parciais. A interposição de recursos referente ao resultado final preliminar precisa ser realizada em até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação.
- 5.2.** Os recursos serão interpostos por petição escrita e deverão apresentar as razões de inconformismo do/a candidato/a. Os recursos serão protocolados, única e exclusivamente, através do Sistema de Processo Seletivo, com o envio do formulário (ANEXO V) preenchido.

- 5.3.** O prazo para que a/o candidata/o se manifeste quanto a qualquer impedimento em relação aos membros da Comissão de Seleção, conforme Resolução CEPE n.º 7507/18, é o mesmo da inscrição.
- 5.4.** É de inteira responsabilidade dos/as candidatos/as recorrentes a observância dos prazos recursais previstos na Resolução CEPE n.º 7507/18, não sendo de responsabilidade do Programa quaisquer dificuldades de conexão e/ou protocolo do recurso.
- 5.5.** Toda comunicação entre a secretaria do PPEA e os candidatos e vice versa, deverá ser realizada apenas pelo e-mail economiaaplicada.icsa@ufop.edu.br.

6. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO:

- 20/09/2023 - Divulgação do edital de seleção.

Inscrições:

- 21/09/2023 a 08/12/2023 – Inscrições.
- 11/12/2023 – Homologação das inscrições.
- 12/12/2023 – Prazo para recursos.
- 15/12/2023 – Publicação do resultado dos recursos.

Primeira etapa:

- 18/12/2023 – Realização da prova de Inglês.
- 19/12/2023 – Publicação do resultado da prova de inglês
- 21/12 /2023 – Prazo para recursos.
- 22/12 /2023 – Publicação do resultado dos recursos.

Segunda etapa:

- 15/01/2024 a 16/01/2024 – Análise dos projetos de pesquisa.
- 17/01/2024 – Publicação do resultado da análise dos projetos de pesquisa.
- 18/01/2024 – Prazo para recursos.

- 20/01/2024 – Publicação do resultado dos recursos.

Terceira etapa:

- 22/01/2024 – Análise dos currículos.
- 23/01/2024 – Divulgação do resultado da análise dos currículos.
- 24/01/2024 – Prazo para os recursos.
- 26/01/2024 – Publicação do resultado dos recursos.

Quarta etapa:

- 29/01/2024 a 30/01/2024 – Entrevistas (horário a ser divulgado).
- 31/01/2024 – Divulgação do resultado das entrevistas.
- 01/02/2024 – Prazo para os recursos.
- 02/02/2024 – Publicação do resultado dos recursos.

Resultado final preliminar:

- 02/02/2024 – Publicação do resultado final preliminar.
- 03/02/2024 a 05/02/2024 – Prazo para os recursos.

Resultado final:

- 06/02/2024 – Publicação da homologação do resultado final.

7. MATRÍCULA DOS/AS APROVADO/AS:

7.1. A data da matrícula dos/as candidatos/as aprovados/as no processo de seleção, bem como o início das aulas em 2024, será definida posteriormente, conforme calendário do PPEA.

7.1.1. A/o candidata/o aprovada/o deverá apresentar, no ato da matrícula, cópia autenticada de todos os documentos previstos no item **7 (sete) da Resolução CEPE nº. 8.039/20** ou poderá optar por apresentar

originais e cópias, para conferência de autenticidade pela secretaria do Programa.

- 7.1.2.** No caso de títulos obtidos no exterior devem-se apresentar cópias do diploma e histórico escolar devidamente apostilados se oriundos de país signatário da Convenção de Haia ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.
- 7.1.3.** Para a realização da matrícula é possível que a mesma seja feita por procurador constituído, desde que de posse de todos documentos exigidos.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 8.1.** Ao Colegiado do Curso caberá decidir questões não previstas no presente Edital.
- 8.2.** O Programa de Pós-Graduação não se compromete com a concessão de bolsas de estudo aos/às classificados/as. A indicação para ocupação das bolsas, caso existentes, obedecerá à Resolução própria do Programa aprovada por seu órgão Colegiado.
- 8.3.** O Colegiado do PPEA se reserva o direito de promover qualquer alteração necessária no cronograma do processo seletivo ou nos formatos de avaliação, desde que de forma fundamentada e estritamente necessária para a condução e finalização do certame.
- 8.4.** Mais informações, esclarecimentos e dúvidas acerca do edital somente serão recebidas via e-mail: economiaaplicada.icsa@ufop.edu.br

Fernanda Faria Silva
Coordenadora
Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada

ANEXO I

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA E ADICIONAL DE VAGAS

Eu, _____,
CPF nº _____, portador/a do documento de
identidade nº _____, autodeclaro-me e opto por
concorrer a vagas para:

() Negro/as – preto/as e pardo/as;

() Indígena – RANI: _____

() Pessoa com Deficiência – ESPECIFICAR: _____

() Servidores/as Técnico-Administrativos/as da UFOP – SIAPE: _____

Necessidades de tratamento diferenciado ou técnica assistiva participação no
Processo Seletivo:

() Sim – ESPECIFICAR: _____

() Não

Estou ciente de que o/a candidato/a que prestar informações falsas relativas às
exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito/a, além da
penalização pelos crimes previstos em lei, a desclassificação do PROCESSO
SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA APLICADA, Edital nº 05/2023.

Local: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura

do/a

candidato/a:

ANEXO II

BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO (100 PONTOS)

Nome do/a Candidato/a:

Período de análise: 2017-2023

	Pontuação	Pontuação obtida	Número(s) do(s) comprovante(s)
1- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ACADÊMICA	-	Máximo de 40 pontos	-
Atividade (com ou sem bolsa) de monitoria, extensão universitária, de iniciação científica, proativa	5 pontos por semestre		
Participação comprovada em grupo de pesquisa registrado no CNPq ou agências similares.	3 por participação		
Estágio e/ou atuação profissional na área nas linhas de pesquisa do programa ou em áreas afins	5 pontos por semestre		
Experiência didática em escolas, cursos e disciplinas	5 pontos por semestre		
Trabalho Técnico nas linhas de pesquisa do Programa ou em áreas afins	3 pontos por trabalho		
Especialização (mínimo de 360h) ou Mestrado	30 pontos Mestrado 15 pontos Especialização		
Aprovação em disciplinas de programa <i>stricto sensu</i> cursadas	10 pontos conceito A 5 pontos conceito B		
Exercício de representação acadêmica	5 pontos por		

estudantil (Centro Acadêmico, DCE) e Empresas Juniores	participação		
Intercâmbio internacional institucional	10 pontos por semestre		
Intercâmbio nacional institucional	5 pontos por semestre		
Membro de corpo editorial	3 pontos por participação		
Apresentação de trabalho (palestra, Conferência, Mesa-Redonda)	5 pontos por apresentação		
Minicurso ofertado	3 pontos		
Membro de comissão organizadora de eventos científicos e cerimonial	3 pontos por participação		
Formação complementar ou participação em congresso (sem trabalho apresentado)	1 ponto a cada curso ou evento com no mínimo 10h		
MÉDIA DA PARTE 1	-		-

2- PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	-	Máximo de 60 pontos	-
<p>Autoria ou coautoria de Artigo completo em revista indexada (publicado ou aceito para publicação);</p> <p>*De acordo com critérios do último Qualis Quadriênio 2017-2020 da área de Economia (preferencialmente) e/ ou áreas afins.</p>	<p>15 pontos por artigo Qualis A1 e A2. 12 pontos por artigo A3 e A4. 9 pontos para artigos Qualis B1 a B3. 6 pontos por artigo B4 e B5.</p>		
Autoria ou coautoria de trabalho completo em evento científico (publicado ou aceito para publicação)	<p>8 pontos por artigo publicado em evento internacional</p> <p>6 pontos por artigo publicado em evento nacional</p> <p>4 pontos por artigo aceito em evento internacional</p> <p>2 pontos por artigo</p>		

	aceito em evento nacional		
Autoria ou coautoria de resumo ou resumo expandido em evento científico (publicado ou aceito para publicação)	3 pontos por resumo publicado em evento internacional 2 pontos por resumo publicado em evento nacional 1 ponto por resumo aceito em evento internacional 0.5 pontos por resumo aceito em evento nacional		
Artigo em órgão de imprensa / mídias eletrônicas	1 ponto por artigo		
Livro de natureza acadêmica na área de economia (ou áreas afins) com ISBN	15 pontos por livro publicado		
Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado aprovada	20 para tese 10 para dissertação		
Organização de livro de natureza acadêmica na área de economia ou áreas afins, com ISBN	10 por livro organizado		
Capítulo de livro acadêmico com ISBN	5 por capítulo		
Organização de Anais de evento acadêmico	5 por Anais organizado		
MÉDIA DA PARTE 2			
TOTAL FINAL (PARTE 1 + PARTE 2)	-		-

É obrigatório preencher o barema e anexá-lo junto à documentação comprobatória no ato de inscrição. Na última coluna, inserir o(s) número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) utilizado(s).

Somente serão consideradas as atividades e produção referentes ao período 2017-2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA APLICADA

A pontuação e a documentação serão conferidas pelos membros da comissão examinadora.

Consulta QUALIS (avaliação de publicação de artigo em periódico indexado):

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

ANEXO III
BAREMA PARA ANÁLISE DO PROJETO
(100 PONTOS)

ITEM	NÚMERO MÁXIMO DE PONTOS	NOTA OBTIDA
Parte 1 (40 pontos)		
Precisão na delimitação do tema e problema	25	
Adequação dos objetivos	15	
Parte 2 (40 pontos)		
Adequação da perspectiva teórica e fontes bibliográficas	15	
Adequação da metodologia	25	
Parte 3 (20 pontos)		
Cronograma de execução	05	
Adequação do projeto ao PPEA/UFOP e às linhas de pesquisa	10	
Respeito à linguagem culta e formatação do projeto	05	
TOTAL	100	

ANEXO IV
BAREMA PARA ARGUIÇÃO DO PROJETO - ENTREVISTA
(100 PONTOS)

Número de inscrição: _____

ITEM	NÚMERO MÁXIMO DE PONTOS	NOTA OBTIDA
Domínio da proposta apresentada (corpo teórico, metodologia, cronograma, objetivos, problematização, referências)	40	
Vinculação da proposta ao PPG (adequação da proposta à área de concentração e às linhas de pesquisa, considerando eventuais adaptações discutidas durante a arguição e potenciais orientadores (as).)	20	
Apropriação e pertinência teórico conceituais e clareza no manejo da bibliografia indicada, utilização dos conceitos e temas suscitados em resposta(s) à(s) questão(ões) proposta(s) pela banca, adequação da(s) resposta(s) à(s) questão(ões)]	40	
TOTAL	100	



ANEXO V
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do/a candidato/a: _____
Nº do documento de Identidade: _____
E-mail: _____
Edital: _____

À

Coordenação do Programa,

Solicito revisão / recurso referente ao:

- () Resultado da Homologação de inscrição
- () Resultado da Prova de proficiência em língua estrangeira
- () Resultado da Análise do Projeto
- () Resultado da Análise do Currículo
- () Resultado da Arguição oral sobre o projeto (Entrevista)
- () Resultado Preliminar / Final

Justificativa:

(Descrever as alegações do recurso, de forma resumida, clara e objetiva, baseando-se no Edital nº 07/2023 e respectivos baremas).

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do/a Candidato/a